

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF IRMA DULCE  
CNPJ: 03.798.324/0001-05  
ENDEREÇO: RUA B, Nº 100- CONJ VIDA NOVA- FURNA DA ONÇA- MARACANAÚ  
E-MAIL: irmadulceemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 33833816  
PROCESSO Nº: 14/ 2026

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEIEF IRMA DULCE torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO- ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar – PAE**.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF IRMA DULCE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

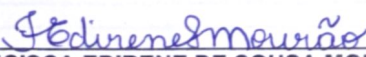
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam às condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento às condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será fixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 08 de Abril de 2026.

  
FRANCISCA EDIRENE DE SOUSA MOURÃO  
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**



**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: <u>41</u> /2026	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF IRMA DULCE	3
4	ENDEREÇO: RUA B, Nº 100 - VIDA NOVA- FURNA DA ONÇA- MARACANAÚ	
5	MARACANAÚ: <u>08 / 04 / 2026</u>	<i>Stalvane Sampaio</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <u>13 / 04 / 2026</u> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
QUADRO	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS- ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO,LISO,TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS,LACRADOS,DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL- DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA,COM MARCA PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.OBSERVAÇÃO: O VALOR DO VASILHAME NÃO DEVERÁ SER ACRESCIDO AO PREÇO DESTE ITEM,TENDO EM VISTA QUE SERÁ ADOTADO REGIME DE COMODATO DOS GARRAFÕES/VASILHAMES DE ÁGUA. A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES FORAM LEVANTADAS,LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO OS SEGUINTE PARÂMETROS: : 67 UNDX 03 MESES= 201. ENTREGA PARCELADA (MENSALMENTE)	UNIDADE	201		
7.7-Preço Total: (R\$):						

\*DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:7TZ

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: